

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 323/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CONSIDERANDO, o Apoio Financeiro aos Municípios, referente a queda de arrecadação do FPM e ICMS.

CONSIDERANDO, as Notas Técnicas nº 3149/23 e 3228/23, do Tesouro Nacional referente a contabilização desses recursos;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 389.536,98 (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e dezesseite reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas abaixo classificadas:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.10 – GABINETE DO PREFEITO R\$ 41.485,85
04.122.2001.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 41.485,85
Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recci

20.20 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO R\$ 127.210,84
04.122.2001.2006- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 21.758,03
3.1.90.13.01- Obrigações Patronais..... R\$ 83.025,64

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
3.3.90.30.01- Material de Consumo R\$ 27,17
3.3.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 22.400,00
Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

20.30 – SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 21.271,51
04.123.2001.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 17.715,45
28.846.2001.2010- Recolhimento para o Pasep
3.3.90.47.01- Obrigações Tributárias e Contributivas – Pasep R\$ 3.556,06

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 6.542,37
12.361.1002.2012- Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.01- Material de Consumo R\$ 6.542,37
Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER R\$ 11.280,00
13.122.1005.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 11.280,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO R\$ 7.320,00
18.541.2001.2033- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 7.320,00

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

20.80 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO R\$ 10.993,29

20.122.1024.2040- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.993,29
Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

21.10 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO R\$ 4.000,00

04.124.2001.2062- Manutenção da Contoladoria Geral
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 136.556,81

10.301.3001.2061- Manutenção da Secretaria de Saude
3.1.90.04.01- Contratação por Excepcional Interesse Publico R\$ 35.962,65
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 76.333,87
3.1.90.13.01- Obrigações Patronais R\$ 19.353,51

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

10.301.3001.2061- Manutenção da Secretaria de Saude
3.3.90.30.01- Material de Consumo..... R\$ 4.906,78
Fonte de Recursos 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos

20.90 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 22.876,31

08.243.1008.2047- Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 7.480,00
08.244.1014.2049- Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.04.01- Contratação por Excepcional interesse Publico R\$ 2.640,00
3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 10.182,26
3.1.90.13.01- Obrigações Patronais R\$ 2.574,01

Fonte de Recursos- 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com excesso de arrecadação das fontes 711 e 502, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas -PB, 28 de Dezembro de 2023.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br